1. OBJETIVO

Este Manual do Programa de Integridade tem como objetivo definir diretrizes para o estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção, análise crítica e melhoria do Programa de Gestão de Integridade Paulitec.

O Programa de Integridade Paulitec é baseado na norma internacional ABNT NBR ISO 37.001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno) e pautada pelo atendimento as legislações brasileiras de antissuborno e corrupção.

2. ABRANGÊNCIA

A Gestão de Integridade abrange os negócios da Paulitec Construções Ltda. (PAULITEC) nas operações do Brasil, considerando que cada empreendimento possui especificidades de acordo com o seu contexto.

Para estabelecer o escopo da sua gestão, a PAULITEC considera as questões externas e internas levantadas no estudo do seu contexto, os requisitos das partes interessadas e o resultado da sua avaliação de riscos.

A Paulitec tem como escopo: Prospecção, soluções de engenharia, execução de contratos de construção e engenharia, gestão corporativa e comissionamento de empreendimentos, compreendendo todos os segmentos de obras executados.

Os mecanismos de prevenção, detecção e correção determinados pela Gestão de Integridade **antissuborno** estão presentes em todos os processos de negócio da PAULITEC.

3. DEFINIÇÕES

Alta Direção	Pessoa ou grupo de pessoas que dirigem a organização no mais alto nível – membros de Comitês, incluindo o Comitê de Ética, Presidentes e Diretores.
Não-conformidade	Não atendimento a um requisito da Gestão de Integridade, com base na ABNT NBR ISO 37001:2017
Parceiro de Negócio	Parte externa com a qual a organização tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio. Inclui, mas não está limitado a clientes, *joint ventures,* parceiros de consórcio, contratados, subcontratados, fornecedores.
Parte Interessada	Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada por ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.
Requisito	Item que uma organização deve cumprir obrigatoriamente.
Risco de Integridade	Efeito negativo da incerteza sobre os objetivos de Integridade da empresa.
Conflito de Interesse	O termo se refere à situação em que um indivíduo ou organização tem interesses conflitantes que podem comprometer sua imparcialidade ou objetividade em decisões.
Suborno	Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

4. REQUISITOS

4.1 Entendendo a organização e seu contexto

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

Para entender o contexto em que está inserida e definir sua Gestão de Integridade, a PAULITEC considera aspectos internos e externos pertinentes a sua atividade através da análise do seu negócio e das questões que afetam sua capacidade de alcançar os objetivos da sua gestão.

Para determinação do contexto são considerados pela Paulitec:

1. Diretrizes da estratégia de negócios definidos pela Diretoria e o modelo de negócio;

2. Tamanho, estrutura e delegação de autoridade para tomada de decisão da Paulitec;

3. Localizações nos quais a Paulitec atua;

4. Natureza, escala e complexidade das operações e atividades dos empreendimentos;

5. Organizações sobre as quais a Paulitec tenha controle e organizações que exerçam controle sobre a Paulitec;

6. Natureza e extensão das interações com Agentes Públicos;

7. Parceiros de negócio e;

8. Obrigações e deveres estatutários, regulatórios, contratuais e profissionais aplicáveis.

4.2 Necessidades e expectativas das Partes Interessadas

A Gestão de Integridade considera como partes interessadas os colaboradores, clientes, fornecedores, subcontratados, parceiros de consórcio, concorrentes, comunidades do entorno dos empreendimentos PAULITEC, instituições sociais, órgãos públicos, investidores, instituições financeiras, sindicatos, e organizações não-governamentais.

O levantamento dos requisitos pertinentes das partes externas mapeadas, conforme descrito acima, deverá ser realizado através de consulta aos gestores dos processos Paulitec, pesquisa documental extraída de sites e documentos públicos, o processo é conduzido pela área de Integridade, sendo registrado e mantido na Planilha de Levantamento e Priorização das Partes Interessadas FORM 4.13.2.

Cada empreendimento deve realizar, com apoio da área de Integridade, o mapeamento das suas partes interessadas, podendo incluir, mas não se limitando a cliente, fornecedores, subcontratados, parceiros, comunidades do entorno, instituições sociais, órgãos públicos, instituições financeiras, sindicatos e organizações não-governamentais, quando aplicáveis ao projeto em questão e que possam influenciar ou ser influenciadas pela obra.

O Levantamento e atualização das legislações aplicáveis é realizado pela área Jurídica, por meio de pesquisa a sites e bases de dados governamentais. O registro e monitoramento é mantido por meio da Planilha De Atendimento De Requisitos Legais E Outros Requisitos.

4.3 Gestão de riscos de Integridade

A Gestão dos Riscos de Integridade, focada em práticas antissuborno, é realizada com o envolvimento das áreas corporativas e obras, seguindo metodologia estabelecida pela Área de Integridade.

A análise dos riscos considera causa, efeito, fonte e a gravidade de suas consequências, bem como a probabilidade de sua ocorrência.

A avaliação de riscos envolve a comparação do nível do risco de Integridade mapeado durante o processo de análise com o nível de risco que a PAULITEC está disposta a aceitar. A partir daí, são definidas ações de respostas para controle dos riscos, acompanhadas por meio de “planos de ação” em alçadas pré-determinadas. Adicionalmente, o processo contempla medidas para prevenir, detectar e responder aos riscos que possam caracterizar suborno como oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida.

Os riscos de Integridade são reavaliados periodicamente, com a avaliação de novos negócios, alterações na estratégia da organização, mudanças externas significativas, alterações nas obrigações ou quando solicitado pela Diretoria. A Área de Integridade executa o processo de identificação, análise, avaliação e monitoramento dos riscos, juntamente com as áreas corporativas, diretoria e obras. Após a identificação, análise e avaliação, os riscos são acompanhados de acordo com a sua criticidade.

Para cada novo empreendimento a Área de Integridade juntamente com o Gerente da Obra e equipe definida por este, realiza o levantamento dos riscos e a elaboração da Planilha de Riscos de Integridade específico para o empreendimento, o Gerente da Obra é o responsável por monitorar e manter atualizado a matriz de riscos durante a execução da obra, bem como definir plano de ação para redução de riscos avaliados como altos.

Para os casos em que os riscos de Integridade (risco de suborno), não podem ser gerenciados por controles existentes ou a PAULITEC não puder implementar controles adicionais, a Diretoria e os Líderes – Gestores devem avaliar cada

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

situação, considerando a possibilidade de encerrar, descontinuar, suspender ou cancelar assim que possível os negócios já existentes, ou adiar ou recusar no caso de novas propostas.

4.4 Liderança e Comprometimento

O Sistema de Gestão de Integridade da PAULITEC atende os requisitos da norma ABNT NBR ISO 37.001:2017 e está estruturado de forma que a Área de Integridade reporta-se diretamente a Diretoria, por meio do Comitê de Ética, garantindo sua independência, autonomia e efetividade.

O Comitê de Ética, a Diretoria e a Área de Integridade possuem liderança e comprometimento em relação à Gestão de Integridade da PAULITEC. Todos possuem responsabilidades específicas quanto aos processos de Integridade, demostrando apoio visível e inequívoco.
O Comitê de Ética tem seu compromisso e forma de atuação, definido e formalizado por meio do seu Regimento.

Os Gestores de todos os níveis são responsáveis por requerer que os requisitos da Gestão de Integridade sejam aplicados e cumpridos nas suas áreas, bem como todo o pessoal deve ser responsável por entender, cumprir e aplicar os requisitos da Gestão de Integridade, incluindo as diretrizes antissuborno, que se referem aos seus papéis na Paulitec.

A Diretoria em relação a Gestão de Integridade, deve:

a) Aprovar a Política Integrada de Qualidade e do Programa de Integridade, com diretrizes antissuborno;

b) Assegurar que a estratégia da organização e a Política integrada de Qualidade e do Programa de Integridade estão alinhadas;

a) Receber e analisar criticamente, a intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e a operação da gestão de Integridade;

b) Assegurar que a Gestão de Integridade, incluindo a política e os objetivos, esteja estabelecida, implementada, mantida e analisada criticamente para abordar de forma adequada os riscos de suborno da Paulitec;

c) Garantir que os recursos adequados e apropriados necessários para a operação eficaz da gestão de Integridade estejam alocados e atribuídos;

c) Assegurar a integração dos requisitos da Gestão de Integridade nos processos da Paulitec;

d) Comunicar interna e externamente sobre as diretrizes antissuborno;

e) Comunicar internamente a importância de uma gestão eficaz de Integridade e da conformidade com os requisitos aplicáveis;

f) Assegurar que a Gestão de Integridade esteja apropriadamente concebida para alcançar seus objetivos;

g) Dirigir e apoiar o pessoal para contribuir com a eficácia da Gestão de Integridade

h) Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da Paulitec;

i) Promover a melhoria contínua;

j) Apoiar outros papéis pertinentes da gestão para demostrar como sua liderança na prevenção e detecção do suborno se aplica às áreas sob sua responsabilidade;

k) Encorajar o relato de denúncias de violação ao Código de Ética e Conduta Paulitec, incluindo subornos suspeitos e reais;

l) Assegurar que o pessoal não sofra retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa-fé ou com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação da Gestão de Integridade da organização, ou por se recusar a participar do suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio/empreendimento para a organização (exceto quando o indivíduo participou da violação).

4.5 Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais

A função Compliance Officer tem responsabilidade e autoridade para:

a) Supervisionar a elaboração e a implementação da Gestão de Integridade, considerando os requisitos antissuborno;

b) Prover aconselhamento e orientação para os colaboradores e demais partes interessadas sobre a Gestão de Integridade, incluindo questões relativas a práticas antissuborno;

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

c) Assegurar que a Gestão de Integridade esteja em conformidade com os requisitos normativos (37001) antissuborno**;**

d) Reportar o desempenho da Gestão de Integridade, considerando os requisitos antissuborno, a Diretoria e ao Comitê de Ética, conforme apropriado.

4.6 Planejamento

Ao planejar a Gestão de Integridade, a PAULITEC considera as questões externas e internas levantadas no estudo do seu contexto, os requisitos das partes interessadas, os riscos identificados e as oportunidades de melhoria.

4.7 Política

A Paulitec define sua política antissuborno de forma integrada com o sistema de gestão da qualidade, para garantir que as diretrizes do sistema de gestão estejam comunicados, promove a divulgação e treinamentos da política integrada, que é:

Realizar obras e serviços com qualidade, satisfazer o cliente, gerar resultado e manter uma boa imagem da empresa no mercado e garantir a sustentabilidade dos contratos.

Em todas as suas operações a PAULITEC considera essencial para o desenvolvimento dos seus negócios:

- A rígida observância dos princípios éticos, incluindo a proibição ao suborno;
- A gestão dos riscos de suborno;
- O cumprimento dos requisitos legais e normativos referentes a antissuborno e requisitos de qualidade;
- A garantia do tratamento apropriado às violações legais, éticas ou de conduta, incentivando o uso do canal de denúncias por todas as partes interessadas, sem represarias aos denunciantes de boa-fé ;
- A cultura de Integridade no dia a dia e em todos os níveis.
- A melhoria contínua da gestão e do desempenho de seus processos e produtos.

4.8 Objetivos antissuborno e planejamento para alcançá-los

A PAULITEC possui objetivos, metas e indicadores alinhados com sua Política e requisitos aplicáveis.

Além disso, cada área corporativa e obra possui indicadores específicos dos seus processos, os quais são monitorados de forma independente em reuniões gerenciais ou conforme definido pela liderança.

Esses indicadores são reconhecidos pela Gestão de Integridade, já que garantem o monitoramento dos processos. Cada área corporativa e empreendimento é responsável, se aplicável, pela gestão, divulgação e ações de melhoria referentes aos indicadores dos seus processos.

Todos os indicadores devem ser revisados e validados pela Alta Liderança, pelo menos, anualmente, nas reuniões de análise crítica de gestão considerando se ainda são aplicáveis a realidade da PAULITEC.

Para o indicador que não atingir a meta, o gestor responsável pelo processo deve analisar a causa e propor um plano de melhoria.

4.9 Processo de contratação de pessoas

No processo de recrutamento e seleção é realizada a avaliação de Integridade dos candidatos, conforme previsto no procedimento PO 6.4 Políticas De Contratação E Integração Com Foco Em Integridade, específico para o público elegível.

O objetivo é avaliar os riscos de Integridade dos candidatos envolvidos nos processos, verificando se é apropriada a contratação, considerando se estes estão aptos a cumprir com os requisitos de Integridade, incluindo as diretrizes antissuborno.

Tal avaliação também é realizada antes da promoção de determinados cargos, conforme definido no procedimento mencionado acima.

4.10 Competência, conscientização e treinamento

A PAULITEC assegura que seus funcionários são competentes com base em educação, treinamento e experiência apropriados. A competência para exercer as funções em cumprimento aos requisitos de Integridade é garantida desde o

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

processo de recrutamento e seleção conforme PO 6.4 Políticas De Contratação E Integração Com Foco Em Integridade .

A Paulitec promove treinamentos e conscientizações de Integridade, incluindo o tema antissuborno, apropriados e adequados para os funcionários.

Anualmente, dentro do seu planejamento, a área de Integridade considera para as ações de treinamento e comunicação os temas relevantes que envolvem os riscos de Integridade e as diretrizes de Gestão de Integridade PAULITEC.

Os consórcios devem ter seu próprio planejamento das ações de comunicação e treinamento de Integridade, levando em consideração as especificidades de cada negócio, incluindo todos os colaboradores e terceiros que trabalham nas suas dependências.

Para avaliar a eficácia dos treinamentos são utilizadas diversas metodologias de acordo com o tipo de treinamento e público-alvo. Em relação ao público operacional, deve ser realizada avaliação da eficácia dos treinamentos e conscientizações, no mínimo anualmente, por amostragem, através de entrevistas.

4.9.1 Integração de novos colaboradores

A integração de novos colaboradores é obrigatória para os colaboradores corporativos e terceiros que trabalham nas dependências da PAULITEC, conforme PO 7.2.1, na qual participam recém-admitidos que sejam contratados pela sede.

As diretrizes do Programa de Integridade fazem parte do conteúdo da integração, com apresentação presencial ou virtual.

Todos os treinamentos devem ser devidamente registrados, conforme PO 7.2.1 – Competência, treinamento e conscientização.

4.10 Informação documentada

A PAULITEC possui diretrizes para padronização dos seus documentos, abrangendo orientações para elaboração e divulgação, bem como a manutenção dos documentos e informações. O processo de elaboração, análise crítica, aprovação e identificação de alteração dos documentos está definido no PO 7.5.1 – Controle de Informação Documentada. Dentro desse contexto, utilizando as ferramentas disponíveis, a Gestão de Integridade possui seus documentos e registros devidamente identificados, controlados e armazenados.

4.11 Due Diligence

A PAULITEC possui o processo de Due Diligence (avaliação de Integridade) para avaliar a natureza e a extensão do risco de Integridade, incluindo risco de suborno, em relação a clientes, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, candidatos em processo de recrutamento e seleção, funcionários em processo de promoção e demais terceiros que possui relacionamento, conforme critérios específicos.

4.11.1 Avaliação de Integridade em Clientes e Parceiros

Durante o processo de Desenvolvimento de Clientes e Negócios é realizada a avaliação de Integridade do potencial cliente e dos seus principais administradores com o objetivo de conhecer a parte interessada, assim como identificar potenciais *red flags* e/ou riscos de Integridade na eventual celebração de contrato.

De acordo com a estratégia do negócio, a PAULITEC poderá estabelecer um consórcio com outras empresas. Antes que o consórcio seja efetivado, o setor Comercial deverá solicitar o processo de avaliação de Integridade do potencial parceiro, juntamente com a área de Integridade. A avaliação de Integridade visa conhecer a parte interessada e seus principais administradores, assim como de identificar potenciais *red flags* e/ou riscos de Integridade na eventual celebração de contrato.

O processo está definido e descrito no PO 2.2 - Análise Crítica dos Requisitos do Cliente.

4.11.2 Homologação de fornecedores e prestadores de serviços

A homologação de fornecedores consiste em uma análise dos aspectos financeiros, de qualidade, meio ambiente, saúde, segurança, Integridade, responsabilidade social, comerciais, jurídicos, dentre outros, respeitando os critérios de avaliação definidos e descritos no PO 5.1 Qualificação e Avaliação de Fornecedores.

Para serviços que envolvam relacionamento com órgãos públicos e representação da Paulitec, tais como: escritório de advocacia, despachantes, empresas de consultoria, assessoria e auditoria, está previsto um processo de homologação com a avaliação de due diligence.

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

Os procedimentos PO 5.1 Qualificação e Avaliação de Fornecedores e o P.O. 5.3 – Contratação de Serviços definem e descrevem a forma de avaliar e monitorar os principais fornecedores e prestadores de serviços da PAULITEC, incluindo aqueles que representam riscos elevados de integridade, considerando possíveis alertas e requisitos do Programa de Integridade.

4.11.3 Avaliação de Integridade de Candidatos e Funcionários

A avaliação de Integridade de Candidatos e Funcionários avalia os riscos de Integridade, incluindo os riscos de suborno, verificando se é apropriada a contratação, a promoção e a concessão de bônus, considerando se tais pessoas estão aptas a cumprir e/ou cumpriram com as diretrizes de Integridade. O processo está descrito no PO 6.4 Políticas De Contratação E Integração Com Foco Em Integridade .

4.12 Controles financeiros e não financeiros

A PAULITEC possui controles financeiros e não financeiros implementados que gerenciam os riscos de Integridade, incluindo os riscos de suborno.

A Paulitec pratica os controles financeiros e contábeis conforme a legislação brasileira e mantem registros atualizados e auditáveis disponíveis.

Exemplos de controles estão descritos nos documentos: PO 6.1 - Tratamento de Ocorrências; PO 6.2- Prevenção ao Conflito de Interesse; P.O. 5.3 – Contratação de Serviços; P.O. 5.2 - Especificação E Compra De Materiais; PO 5.1 Qualificação e Avaliação de Fornecedores; PO 2.2 - Análise Crítica dos Requisitos do Cliente.

4.13 Gestão de Integridade em organizações controladas e parceiros de negócio

Todas as organizações em que a PAULITEC exerce controle isoladamente com influência em sua gestão, devem implementar a Gestão de Integridade, conforme requisitos da ISO 37001.

Para os parceiros de negócio não controlados, considerando empresas consorciadas, parceiros de *joint ventures* e fornecedores, por exemplo, que apresentam diferentes tipos e graus de risco de Integridade, incluindo risco de suborno, são aplicáveis diferentes níveis de gestão considerando a capacidade da PAULITEC em influenciar cada parte.

Considerando os riscos envolvidos, a área de Integridade realiza ações de conscientização e possui cláusulas contratuais específicas para os parceiros de negócios em que a PAULITEC possui baixa influência na sua gestão.

4.14 Comprometimentos antissuborno

Os contratos da PAULITEC, conforme minutas padrão estabelecidas pelo Jurídico, possuem uma cláusula contratual nomeada “Política de Integridade”, que, de forma geral, estabelece que a empresa contratada declara que:

a) Não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção;

b) Conhece e se compromete com o Código de Ética e Conduta PAULITEC.

c) A PAULITEC terá o direito de suspender ou rescindir o contrato, caso surjam denúncias de violação a qualquer lei anticorrupção;

d) A PAULITEC recomenda a implementação de ações de Integridade, conforme legislação aplicável e melhores práticas do mercado.

4.15 Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares

A PAULITEC possui o procedimento PO 6.3 - Brindes Doações e Benefícios Similares que regula o recebimento e a concessão de brindes, presentes, hospitalidade, entretenimento, doações, patrocínios e demais benefícios similares, tanto a agentes públicos, quanto a relacionamentos no âmbito privado. O processo tem a finalidade de prevenir e mitigar eventuais situações de risco, que poderiam ser percebidos como suborno, assim como conflito de interesses e verificar o devido cumprimento da legislação.

4.16 Levantamento de preocupações – Canal de denúncia e Mecanismos de Remediação

A PAULITEC possui o canal de integridade para o recebimento de reclamações e denúncias de possíveis violações ao Código de Ética e Conduta e suas diretrizes. Todas as ocorrências recebidas são analisados e acompanhados pelo Comitê de Ética, conforme diretrizes internas.

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

O processo de recebimento, apuração, tratamento de preocupações e o processo de aplicação de penalidades e medidas disciplinares, para os casos de descumprimento do Código de Ética e Conduta, políticas, normas e procedimentos internos da Paulitec, está definido e descrito no PO 6.1 - Tratamento de Ocorrências. O processo é conduzido pela Área de Integridade com definição de penalidades e demais medidas aplicáveis pelo Comitê de Ética.

As unidades que integram a PAULITEC e as obras 100% PAULITEC devem utilizar o canal já estabelecido e sob responsabilidade da área de Integridade. Os consórcios e negócios podem implementar seu próprio canal, para isso é recomendada a contratação de empresa independente especializada.

O canal de denúncias Paulitec está implementado de forma a garantir confidencialidade, anonimato e não-retaliação ao denunciante.

4.17 Avaliação do desempenho

A PAULITEC possui monitoramento dos seus processos com o objetivo de avaliar o desempenho antissuborno, a eficiência e a eficácia da sua Gestão de Integridade.

O monitoramento, por exemplo, inclui os seguintes aspectos: eficácia dos treinamentos, eficácia dos controles, abordagem com as não conformidades, Avaliação da Cultura de Integridade, Índice de Gestão de Integridade, monitoramento contínuo das transações, dentre outros.

4.17.1 Auditoria Interna de Gestão

O Programa Anual de Auditorias de Gestão é conduzido pela área de Integridade Corporativa, inclui frequência, métodos, responsabilidades, requisitos, critérios de auditoria, formas de relato e registro das informações. O Programa de auditorias internas está descrito no Para maiores detalhes consultar o PO 9.2.1 – Auditorias Internas.

As auditorias de Integridade são baseadas na norma ABNT NBR ISO 37.001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno), nas legislações aplicáveis e nos procedimentos Paulitec.

4.17.2 Análise Crítica

A Gestão de Integridade da PAULITEC deve ser analisada criticamente pelo Comitê de Ética e pela área de Integridade.

O Comitê de Ética deve analisar criticamente a Gestão de Integridade, considerando uma visão global das suas ações e do seu desempenho, para assegurar a sua contínua adequação, suficiência e eficácia. A análise ocorre em reuniões periódicas ao longo do ano.

A Área de Integridade deve avaliar se a Gestão de Integridade está adequada e eficaz, considerando os riscos de suborno e reportará ao Comitê de Ética seu resultado.

São obrigatórios requisitos mínimos de entrada e saída para cada a reunião específica, conforme descrito abaixo.

Requisitos de entrada:

a) Situação das ações das análises críticas anteriores, caso aplicável;

b) Mudanças em questões externas e internas que sejam pertinentes para a Gestão de Integridade;

c) Informações sobre o desempenho de Integridade, incluindo: não conformidades, ações corretivas, resultados de monitoramento e medição, resultados de auditoria, relatos de suborno, investigações, natureza e extensão dos riscos de Integridade, incluindo os riscos de suborno;

d) Eficácia das ações tomadas para abordar os riscos de suborno;

e) Oportunidades de melhoria contínua.

As saídas da análise crítica devem incluir decisões relacionadas com oportunidades para melhoria contínua e qualquer necessidade de mudanças na Gestão de Integridade, incluindo questões antissuborno.

Ao final das reuniões devem ser registradas as recomendações e as decisões relacionadas a oportunidades de melhoria e qualquer necessidade de mudança na Gestão de Integridade, se aplicável. Também devem ser registradas, no mínimo, as informações dos requisitos de entrada e saída apresentados anteriormente.

4.18 Melhoria

A gestão e tratamento de não-conformidades e ações corretivas, é realizada na PAULITEC incluindo:

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

a) Registro e resposta à não-conformidade com medidas para controlar e corrigir, quando aplicável;

b) Registro e resposta à não-conformidade, gerenciando as consequências, quando aplicável;

c) Avaliação da necessidade de ações para eliminar as causas da não-conformidade;

d) Análise crítica da eficácia das medidas corretivas tomadas;

e) Implementação de qualquer ação necessária para correção e melhoria contínua.

As informações levantadas podem ser usadas para revisão e melhoria de processos, reciclagem de colaboradores, redefinição de controles, dentre outras ações.

A área de Integridade é responsável pelo registro e resposta às não-conformidades relacionadas aos processos corporativos de Integridade.

Todo o processo de identificação, registro, tratamento e gerenciamento das não-conformidades da PAULITEC está descrito no PO 6.1 - Tratamento de Ocorrências.

A PAULITEC tem o compromisso de melhorar continuamente a adequação, suficiência e eficácia da sua Gestão de Integridade.

4.19 Programa de Remediação – Violação ao Programa de Integridade

A Paulitec define e implementa o seu programa de integridade de forma a prevenir casos de suborno, corrupção e assédio, caso seja comprovado que ocorreu uma falha no sistema de gestão, medidas de remediação serão tomadas, conforme o Programa de Remediação descrito à seguir.

4.19.1 Objetivo

Este Programa de Remediação tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações corretivas para reparar os danos causados por violações ao Programa de Integridade da Paulitec, assegurando o restabelecimento da conformidade, prevenção de reincidência e a integridade nas relações com o poder público e a sociedade.

4.19.2 Princípios Norteadores

Responsabilização: Identificação e responsabilização dos envolvidos.

Transparência: Comunicação clara das medidas adotadas.

Celeridade: Implementação ágil das ações corretivas.

Prevenção: Aprendizado com o incidente e melhoria dos controles.

Cooperação com autoridades: Colaboração ativa em investigações, quando aplicável.

4.19.3 Etapas do Programa de Remediação

1. Investigação Interna

Abertura de investigação conduzida pela área de Compliance ou auditoria independente.

Coleta de evidências, entrevistas e análises documentais.

Elaboração de relatório conclusivo com:

Fatos apurados

Envolvidos diretos e indiretos

Normas e políticas violadas

2 Avaliação de Danos

Análise do impacto financeiro, reputacional, jurídico e operacional.

Verificação de prejuízos ao erário, se houver (especialmente em contratos públicos).

Proposta de reparação, quando aplicável:

Ressarcimento ao poder público

Compensações internas ou externas

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL

3. Ações Corretivas Imediatas

Medidas disciplinares (advertência, suspensão, demissão, etc.).

Rescisão de contratos com terceiros envolvidos.

Suspensão ou ajuste de projetos afetados.

4. Comunicação e Transparência

Comunicação aos órgãos reguladores, quando aplicável (e.g. CGU, TCU).

Relatório de remediação interno para a Alta Administração e, se cabível, stakeholders.

Atualização dos registros de integridade (canal de denúncias, investigações, etc.).

4.19.4 Fortalecimento do Programa de Integridade

1. Revisão de Políticas e Procedimentos

Atualização de normas internas (Código de Conduta, Política Anticorrupção, etc.).

Melhoria nos controles internos e segregação de funções.

2. Treinamento e Capacitação

Realização de treinamentos obrigatórios para colaboradores e terceiros.

Enfoque nos riscos identificados no incidente.

3. Monitoramento Contínuo

Implantação de indicadores de controle e alerta para riscos de integridade.

Auditorias periódicas nos processos críticos.

4.19.5 Relacionamento com Autoridades e Terceiros

Cooperação ativa com investigações administrativas ou judiciais.

Assinatura de acordos de leniência, se aplicável.

Compromisso formal com órgãos públicos sobre a não repetição dos fatos.

4.19.6 Avaliação da Efetividade do Programa de Remediação

Realização de auditoria independente ou avaliação externa.

Avaliação pela Alta Administração e Comitê de Ética.

Publicação de relatório de integridade anual com resultados.

4.19.7 Registro e Arquivamento

Toda a documentação do processo de remediação deve ser registrada, com controle de acesso e rastreabilidade, por período mínimo de 5 anos ou conforme exigência legal.

4.19.8 8. Disposições Finais

Este Programa de Remediação é parte integrante do Programa de Integridade da Paulitec e será revisado sempre que identificadas novas vulnerabilidades ou mudanças legislativas aplicáveis.

CÓPIA CONTROLADA NO PORTAL